



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

RECOMENDAÇÃO

O Trânsito, a Mobilidade e as Acessibilidades são conceitos que se encontram interligados, sendo as áreas urbanas os locais onde mais se faz sentir a sua regulamentação. O Concelho de Grândola tem premente necessidade que esta Regulamentação seja revista e atualizada por forma a que a segurança e a qualidade de vida de todos seja salvaguardada.

O paradigma tem mudado nestes últimos anos e essa alteração importa analisar:

- Em consequência da organização da Vila de Grândola em bairros e por o comércio e serviços se localizarem no Centro, registou-se um enorme aumento do trânsito automóvel na Vila.
- O mesmo se passa em outros polos urbanos do Concelho, em particular aos fins de semana e na época estival, por força dos turistas e residentes ocasionais que nos procuram.
- O número de pessoas com mobilidade reduzida também aumentou, não tendo havido a necessária adaptação das vias e dos Serviços. Registe-se que está consagrado na Lei nº 163 de 2006 que essa adaptação deve ocorrer até 2016.
- A localização do Comércio e Serviços, com crescente procura, nas zonas centrais da Vila de Grândola não foi acompanhada com a criação de espaços de estacionamento automóvel. Veja-se o exemplo da própria CMG que foi concentrando Serviços junto ao Edifício Principal sem ter acautelado o estacionamento para os funcionários e utilizadores.
- O trânsito e o estacionamento de veículos pesados ainda não se encontra definido com precisão.
- O estacionamento em ambos os lados de muitas das vias públicas impossibilita, em muitos casos, o cruzamento de veículos dificultando ainda, ou até impedindo, o acesso a garagens privadas.

RR



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

- A circulação junto às escolas da Vila na tomada e largada de passageiros não assegura a circulação em segurança de veículos e peões, em especial as crianças.

Por tudo isto torna-se evidente que a Autarquia tem que rever os Planos existentes de modo a melhorar a qualidade de vida dos Cidadãos, ajudar ao trabalho das Entidades Fiscalizadoras e tornar Grândola um Município seguro e inclusivo.

Vimos desta forma recomendar à CMG que apresente a esta Assembleia Municipal até ao final do ano de 2018 uma revisão do Plano de Trânsito, Mobilidade e Acessibilidades.

Aprovada por unanimidade.

Assembleia Municipal de Grândola, 23 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal

RAFAEL RODRIGUES

-Rafael Francisco Lobato Rodrigues-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

2. - Exemplo de rampas com inclinação irregular (Av. António I. da Cruz; Rua de Bocage)



Capítulo 1 - Via pública Secção 1.5 -
Rampas na via pública

1.5.1 - As rampas na via pública devem
satisfazer o especificado na secção 2.5,

2.5.1 - As rampas devem ter a menor
inclinação possível e satisfazer uma
das seguintes situações ou valores
interpolados dos indicados: 1) Ter uma
inclinação não superior a 6%, vencer
um desnível não superior a 0,6 m e ter
uma projecção horizontal não superior
a 10 m; 1.7.1 Passagens de peões
desniveladas 1.5.1 Rampas na via
pública 4.7.6 Pisos e seus
revestimentos 2) Ter uma inclinação
não superior a 8%, vencer um desnível
não superior a 0,4 m e ter uma
projecção horizontal não superior a 5
m.





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

3. Pavimento em mau estado. (Av. António I. da Cruz; Rua de Bocage; Rua 22 de Junho; Rua José Dias Coelho)



Capítulo 4 - Percurso acessível Secção
4.7 - Pisos e seus revestimentos

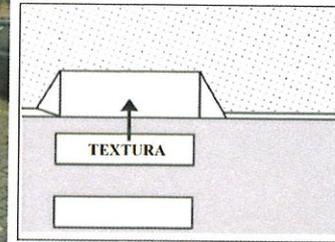
4.7.1 - Os pisos e os seus revestimentos devem ter uma superfície: 1) Estável - não se desloca quando sujeita às acções mecânicas decorrentes do uso normal; 2) Durável - não é desgastável pela acção da chuva ou de lavagens frequentes; 3) Firme - não é deformável quando sujeito às acções mecânicas decorrentes do uso normal; 4) Contínua - não possui juntas com uma profundidade superior a 0,005 m.





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

4. Escolha de materiais. (Av. António I. da Cruz; Rua de Bocage; Rua de Bocage; Largo Serrano da Piedade)



Os Pavimentos dos passeios e vias de acesso devem ser compactos e as suas superfícies revestidas de material cuja textura proporcione boa aderência e comodidade.

A textura do pavimento das passagens de peões deve ser diferente da utilizada no passeio e na via e prolongar-se pela zona contígua do passeio



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

5. Acesso aos edifícios. (Av. António I. da Cruz; Largo de São Sebastião; Posto da GNR)



Capítulo 2 - Edifícios e estabelecimentos em geral Secção 2.1 - Percurso acessível

2.1.1 - Os edifícios e estabelecimentos devem ser dotados de pelo menos um percurso, designado de acessível, que proporcione o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada/saída principal e todos os espaços interiores e exteriores que os constituem.

...A altura máxima das soleiras das portas de entrada é de 0,02 m, devendo ser sutadas em toda a largura do vão ...



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

6. Equipamentos urbanos, sinalética e outros a condicionar as vias de acesso . (Rua Vasco Gonçalves; Rua Manuel Batista Reis; Rua D. Jorge de Lencastre; Rua Almirante Reis; Rua de Francesco e Dounens)



Capítulo 4 - Percurso acessível Secção 4.3 - Largura livre

4.3.1 - Os percursos pedonais devem ter em todo o seu desenvolvimento um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções com uma largura não inferior a 1,2 m, medida ao nível do pavimento. Capítulo 4 - Percurso acessível Secção 4.3 - Largura livre 4.9.3 Portas $\geq 1,20\text{ m} \geq 1,20\text{ m}$

4.3.2 - Devem incluir-se nas obstruções referidas no n.º 4.3.1 o mobiliário urbano, as árvores, as placas de sinalização, as bocas-de-incêndio, as caleiras sobrelevadas, as caixas de electricidade, as papeleiras ou outros elementos que bloqueiem ou prejudiquem a progressão das pessoas.



6



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

7. Viaturas a condicionar os percursos acessíveis . (Rua Jardim Dr. José Jacinto Nunes;
Travessa Nova do Norte; Praça João de Deus)





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

8. Travessas para peões sem acessibilidade . (Praça Marquês de Pombal; Rua da Fraternidade; Travessa da Rua 25 de Abril para a Praceta M. de Dili)



Passeios rebaixados para viaturas constituem um fator de risco quando utilizados por pessoas em cadeiras de rodas e são a principal causa de quedas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

9. Bons exemplos!



Um canal de circulação pedonal seguro e confortável, que poderia e deveria ser utilizado ao longo da Av. António Inácio da Cruz, no acesso às escolas, que, tal como hoje está, constitui um risco à circulação de pessoas em geral e das pessoas com mobilidade condicionada em particular.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Plano de Desenvolvimento Social de Grândola 2017-2020

Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas	Metas	Responsáveis	Cronograma
ELOG3. Promover a inclusão social das famílias	Ob Esp 14. Promover a acessibilidade a serviços/equipamentos públicos e em espaço urbano	RAMPA/Plano de Promoção da Acessibilidade do Município de Grândola	75% das ações previstas no PPAMG executadas	CMG	2017 - 2020
	Ob Esp 15. Assegurar apoio alimentar a famílias carenciadas	Cantina Social Fundo Europeu de Ajuda a Carenciados	25 Beneficiários da cantina social/mês Todas as famílias abrangidas pelo FEAC/ano	Sta. Casa Misericórdia Grândola CDSS Setúbal AISGRA C. P. Az Barros C.P. Melides FHC Conferência Vicentina de N.ª Sra. da Penha	2017 - 2020
	Ob Esp 16. Promover a integração socioprofissional dos beneficiários RSI	RSI	10 % de beneficiários integrados/ano em formação e/ou emprego	NLI/Equipa de Protocolo RSI	2017 - 2020
	Ob Esp 17. Promover o acesso a Habitação a famílias carenciadas	Programa de Apoio ao Arrendamento Habitação Social no Carvalhal	10 Famílias apoiadas pela medida (média anual) 50 Famílias em habitação social no Carvalhal	CMG – DCDS Cooperativas de Habitação	2017 - 2020
	Ob Esp 18. Divulgar as tarifas sociais de água e energia elétrica junto de famílias carenciadas	Tarifas sociais	2 Ações/ano	CMG – DCDS	2017 - 2020